



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE -E S, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Theresa Fiorantti, nº 133, Centro, CEP: 29745-000, São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: **licitacao@camarasdn.es.gov.br**

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. PERÍODO PARA ENVIO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente Cotação de Preços ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do dia seguinte ao pedido de cotação, ou a partir do dia seguinte da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (se tratando de orçamentos adicionais). As respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao email, ou poderão ser entregues de forma física, no endereço: Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro – São Domingos do Norte, sala nº 03.

4. HABILITAÇÃO FISCAL, JURÍDICA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.7 Contrato Social em vigor (Consolidado), e quando se tratar de MEI, deverá ser apresentado Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme o formulário disponibilizado pela Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES (Modelo de Proposta – Anexo II deste Edital). Alternativamente, poderá ser utilizada proposta em formulário próprio da licitante, contendo papel timbrado da empresa e assinatura do responsável legal, apresentada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Deverão constar o valor unitário e o valor global da proposta, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais após a vírgula para os valores unitários, em algarismos arábicos. Todas as folhas deverão ser rubricadas ou **conter assinatura eletrônica digital válida.**

5.2 Quando a proposta for apresentada em formulário próprio da licitante, deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da empresa, com nome empresarial ou razão social, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail).

5.3 A proposta deverá consignar **prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.4 Os interessados declaram-se cientes de que os valores apresentados na proposta deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, transporte de materiais, despesas operacionais, lucro e demais encargos ou obrigações indispensáveis ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e de seus Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.1.1 Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

6.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela **necessários;**

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.1.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal 14.133/2021.

6.1.6 Aplica-se o disposto no subitem 6.1.3 “e” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

7. DO JULGAMENTO:

7.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, considerando o valor total apresentado para a execução integral do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o menor valor global, desde que atenda integralmente às exigências técnicas, operacionais e documentais previstas neste Edital.

Para fins de adjudicação, a empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar sua **regular habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de toda a documentação exigida. O não atendimento de qualquer requisito implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a empresa subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7.2 Justificativa do critério de menor preço por item:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, itens de papelaria e materiais destinados à impressão de documentos em geral, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

A aquisição desses materiais é indispensável para garantir o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas por esta Casa de Leis, uma vez que tais itens são utilizados diariamente na elaboração, impressão, reprodução, arquivamento e tramitação de documentos oficiais, correspondências, processos administrativos, proposições legislativas, relatórios, atas, pareceres e demais documentos necessários ao desempenho das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A ausência desses materiais comprometeria a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, podendo causar prejuízos à eficiência administrativa, à organização documental e ao atendimento das demandas internas e externas da instituição.

Nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando que os materiais possuem características e especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores. Além disso, a adoção



desse critério possibilita a participação de um maior número de empresas, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha do julgamento por item também se mostra tecnicamente adequada em razão da diversidade dos materiais a serem adquiridos, permitindo que cada fornecedor participe apenas dos itens que possui capacidade de fornecer, ampliando a concorrência e contribuindo para a redução dos custos da contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da aquisição dos materiais de consumo especificados, bem como a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 A NOTA DE EMPENHO garantirá o compromisso financeiro da Administração Pública com o pagamento da aquisição, conforme acordado com a empresa fornecedora do serviço.

8.2 O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30 (trinta) dias corridos ao mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do setor competente.

9. SANÇÕES:

9.1 Todas as sanções estão detalhadamente descritas no item 14 do Termo de Referência, e devem ser de pleno conhecimento de todos os participantes da Dispensa de Licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

10.2. A Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer **ilegalidade, de ofício ou por provocação;**

10.3 A anulação do procedimento desta Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização aos participantes do certame;

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante;

10.5 Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão totalmente da Empresa contratada.

São Domingos do Norte, 24 de junho de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara Municipal

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 174/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Quantitativos Estimados

1.2.1. Estipulou-se um quantitativo de estoque de segurança, visando suprir o fornecimento dos materiais em caso de eventual aumento de consumo;

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seus artigos aplicáveis às contratações diretas, bem como no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado nos termos do art. 72, inciso I, da referida Lei;

2.2. O valor total estimado da contratação situa-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente para dispensa de licitação em razão do valor, conforme será demonstrado no item específico deste Termo de Referência. Esta circunstância permite que a Administração realize a contratação de forma direta, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal utiliza regularmente materiais de escritório (papel, clipes, pastas, canetas, grampeadores, durex etc.), itens de papelaria e suprimentos de impressão para o funcionamento diário de atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público;

3.2. A falta ou indisponibilidade desses insumos impacta negativamente a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos cidadãos, além de comprometer prazos de tramitação de processos e a organização documental;

3.3. O objetivo é garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo, expediente, papelaria e



impressão, assegurando operações administrativas eficientes, organização de arquivos, comunicação interna e externa adequada e atendimento de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal;

4.2. A contratação em questão enquadra-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a contratar diretamente quando o valor estimado da contratação for inferior aos limites estabelecidos pela legislação para a realização de procedimento licitatório;

4.3. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações, quantidades e as condições estabelecidas neste Instrumento;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Se dará através de contratação direta em razão do valor, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Será considerado para contratação o menor preço por item;

5.2. O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades desta Câmara Municipal;

5.3. Exigência de amostra:

5.3.1. Não será exigido amostra dos materiais;

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto;

5.5. Garantia da contratação:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6. Forma de Entrega:

5.6.1. A entrega dos materiais será realizada em parcela única, na sede desta Câmara Municipal, situada na Rua Theresa Fiorentini nº 133 – Centro – São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, no horário de 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira, e de 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras;

5.6.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes a: descrição, quantidade e valor. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução ou vícios do produto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma única, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos dias e horários especificados neste Instrumento;

6.3. Os materiais deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste instrumento e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.4. A Contratada deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o material que estiver com alguma característica diferente das especificações;

6.5. Verificada alguma irregularidade, o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.6. A entrega dos materiais, no local indicado pela Câmara ficará a cargo da Contratada, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus a Contratante;

6.7. A Contratada deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, se paradamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.8. Na Autorização de Fornecimento da Câmara Municipal constará os materiais e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação;

6.9. A Contratada não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia a Contratante que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

6.10. Os materiais adquiridos devem estar em bom estado de conservação e dentro dos seus respectivos prazos de validade;

6.11. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega;

6.12. A Contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021;

6.13. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.14. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

6.15. A recusa da Contratada em substituir os materiais reprovados, será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidades.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

7.4. A empresa Contratada necessita apresentar a seguinte documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido:

7.4.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

7.4.2. Certificado de regularidade do FGTS; e

7.4.3. As certidões negativas de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata e das Receitas Federal, Estadual e Municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para a aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações;

8.2. O pagamento será realizado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para



processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

8.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa Contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

8.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

8.6. A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de: **R\$ R\$ 9.696,69** (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha detalhada constante do **Anexo Único** deste Termo de Referência;

10.2. Este valor foi obtido mediante ampla pesquisa de mercado, considerando os preços praticados, como dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.3. A metodologia de pesquisa assegurou a obtenção de valores realistas e compatíveis com o mercado, permitindo a identificação de preços que atendam aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração;

10.4. O valor estimado enquadra-se perfeitamente nos limites estabelecidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse determinado montante fixado em regulamentação específica.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

11.1.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo –
Ficha: 0000007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

12.1.1. Garantir que o objeto deste Termo de Referência seja entregue de acordo com as especificações e quantidades contidas no mesmo;

12.1.2. Realizar a troca dos materiais entregues em desacordo ou com defeito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

12.1.3. Permitir a completa fiscalização dos materiais por parte da Câmara Municipal, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos materiais;

12.1.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

12.1.5. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido e aplicação conforme legislação vigente, e submeter-se à fiscalização do Fiscal de Contrato, que acompanhará a entrega;

12.1.6. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, na sede da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;

12.1.7. Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do Fiscal de Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.1.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

12.1.9. Manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela Contratante que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12.1.10. A Contratada deverá realizar, às suas custas, o frete, carga e descarga;

12.1.11. O acondicionamento e transporte dos materiais, responsabilizando-se pelas avarias ocorridas



decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

12.1.12. Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização da Contratante;

12.1.13. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do fornecimento;

12.1.14. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

12.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

12.1.16. - Em caso do objeto que se encontre defeito ou vício, a Contratada terá um prazo hábil de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de verificação para efetuar a substituição e em caso de não haver em seu estoque, a Contratada deverá providenciar para o atendimento da Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

12.1.17. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

12.1.18. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

12.1.19. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.1.20. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos materiais, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

12.1.21. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.22. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito da Contratante;

12.1.23. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.1.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas;



13.1.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.1.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

13.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

13.1.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.1.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos materiais;

13.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.1.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

13.1.9. Notificar a Contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.10. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

13.1.11. Notificar a empresa em casos de eventuais atrasos na entrega dos materiais.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa calculada com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.7 e de até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 14.1.8 a 14.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.12, deste Termo de Referência.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



orientações dos órgãos de controle;

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas observará o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Poderá a Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

15.2. A Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer materiais em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

15.3. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

São Domingos do Norte/ES, 23 de junho de 2026.

JOCILENE FÁVERO

Assistente Administrativo



ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

- A planilha a seguir apresenta a estimativa de quantidades e valores para aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, destinados a atender às demandas operacionais, administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de São Domingos do Norte – ES;
- Os valores constantes na presente planilha constituem estimativas, não um valor absoluto e definitivo, e foram fundamentadas em ampla pesquisa mercadológica conduzida mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), abrangendo diversas municipalidades;

Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
01	Bastão de cola quente grosso transparente 11,2mm x 30cm. Pacote de 1 Kilo, contendo aproximadamente 33 unidades.	Prefeitura Municipal de Boa Esperança -ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27167436000126/2026/23	03 Pacotes	R\$ 68,31	R\$ 204,93
02	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas com 100 Folhas cada, 76 x 76 mm;	Fundo Municipal de Saude - Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/10486394000193/2026/14	30 Unid.	R\$ 4,28	R\$128,40
03	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas pacote com 04 unidades cada, contendo 100 folhas por bloco 5cm x 3,8 cm;	Fundo Municipal de Saude - Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/10486394000193/2026/14	15 Pacotes	R\$ 3,43	R\$51,45



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
04	Caixa plastica para arquivo morto em polionda. Dimensões do produto: 350mm de comprimento x 130mm de largura x 250mm de altura. Cor azul, pacote com 05 unidades.	Fundo Municipal de Saude - Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/10486394000193/2026/14	10 Pacotes	R\$ 16,12	R\$161,20
05	Calculadora de mesa 12 dígitos, amplo visor; dupla alimentação (solar e bateria); teclado com memória; teclas plásticas; placa frontal em metal durável; tampa resistente; mark-up; teclas: porcentagem, m+ e m-, voltar, +/-, mc, mr e um; dimensões: 106,5x29x147mm	Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/31726490000131/2026/3	02 Unid.	R\$ 23,14	R\$46,28
06	Caneta Esferográfica, formada de tubo hexagonal de material plastico transparente com comprimento de 14cm e diametro de 8mm, com tubo de tinta interno removivel preenchido com tinta na cor vermelho cristal , tamanho da ponta 1mm (media), tampa ventilada de material plastico vermelho. Acondicionado em caixas com 50 unidades.	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES https://pncp.gov.br/app/editais/27165737000110/2026/70	02 Caixas	R\$ 31,74	R\$ 63,48
07	Caneta Esferográfica, formada de tubo hexagonal de material plástico	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES	02 Caixas	R\$ 31,74	R\$ 63,48



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
	transparente com comprimento de 14cm e diametro de 8mm, com tubo de tinta interno removivel preenchido com tinta na cor preto cristal , tamanho da ponta 1mm (media), tampa ventilada de material plastico preto. Acondicionado em caixas com 50 unidades.	https://pncp.gov.br/app/editais/27165737000110/2026/70			
08	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, cor verde, caixa com 12 Unidades	Consorcio Publico Da Regiao Noroeste - Cim Noroeste - Àguia Branca - ES. https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2026/16	03 Caixas	R\$ 30,84	R\$ 92,52
09	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, cor rosa, caixa com 12 Unidades	Consorcio Publico Da Regiao Noroeste - Cim Noroeste - Àguia Branca - ES. https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2026/16	03 Caixas	R\$ 30,84	R\$ 92,52
10	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, cor amarelo, caixa com 12 Unidades	Consorcio Publico Da Regiao Noroeste - Cim Noroeste - Àguia Branca - ES. https://pncp.gov.br/app/editais/02236721000120/2026/16	03 Caixas	R\$ 30,84	R\$ 92,52



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
11	Caneta para convite - gel - cor dourado - 0,7mm: escrita de traço fino; ponta de inox; resina termoplástica.	Prefeitura Municipal de Montanha - ES https://pncp.gov.br/app/editais/27174051000196/2025/76	02 Unid.	R\$ 5,83	R\$ 11,66
12	Cartolina, material celulose vegetal, formato 65x48 mm, Gramatura 120g, dupla face, nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 pacote de cada cor. Pacote com 20 unidades.	Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/10486394000193/2026/14	04 Pacotes	R\$ 12,99	R\$ 51,96
13	Cartucho de Tonner 107w HP laser Compatível (nao remanufaturado e nao reciclado) preto para impressora hp 107w .	Servico Autonomo De Água e Esgoto SAAE. Itapemirim/ES https://pncp.gov.br/app/editais/27780220000131/2025/116	10 Unid.	R\$ 54,94	R\$ 549,40
14	Clip nº 1/0 – arame de aço com acabamento galvanizado caixa com 500 gramas.	Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/31726490000131/2026/3	05 Caixas	R\$ 14,10	R\$ 70,50



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
15	Cola Branca 110 gm. liquida, formula a base de água e pva. Possui bico contra entupimentos e vazamentos. Embalagem: 110 gr. altura 7 cm, largura 3 cm, profundidade 2 cm)	Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/31726490000131/2026/3	03 Unid.	R\$ 4,98	R\$ 14,94
16	Envelope branco 240mm x 340mm 90 gramas. Caixa com 100 unidades.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27167360000139/2025/51	03 Caixas	R\$ 65,00	R\$ 195,00
17	Envelopes para convites na cor branco, 22cm x 16cm. Caixa com 100 unidades.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27167360000139/2025/51	03 Caixas	R\$ 65,33	R\$ 195,99
18	Etiqueta adesiva para impressora Inkjet + Laser + copiadoras - tamanho Carta: 215,9mm x 279,4mm, tamanho da etiqueta: 101,6mm x 50,8mm, pacote contendo 100 folhas com 10 etiquetas por folha, cor branco.	Prefeitura Municipal de Iconha – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165646000185/2025/93	02 Pacotes	R\$ 109,76	R\$ 219,52



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
19	Etiqueta para impressora térmica ELGIN L42 PRO – FUUL, largura da etiqueta: 100mm (10cm), altura da etiqueta: 80mm (8cm)	Fundacao Estadual de Inovacao em Saude - Inova Capixaba – Vila Velha – ES https://pncp.gov.br/app/editais/36901264000163/2026/413	05 Rolos	R\$ 23,97	R\$ 119,85
20	Fita Adesiva (Tipo Durex) com medidas aproximadas 12mm x 30m transparente.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES. https://pncp.gov.br/app/editais/27167360000139/2024/36	05 Unid.	R\$ 1,27	R\$ 6,35
21	Fita Adesiva Dupla Face, em base plastica transparente, separacao por papel antiaderente tratado de ambos os lados de cor branca, medindo 19mm x 30m.	Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/36350346000167/2025/38	05 Unid.	R\$ 10,60	R\$ 53,00
22	Fita adesiva larga transparente - Tamanho: 48mm x 100m.	Fundo Municipal de Saude - Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/10486394000193/2026/14	05 Unid.	R\$ 2,85	R\$ 14,25
23	Fita adesiva, material crepe, branco, largura 18 mm, comprimento 50 m	Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/36350346000167/2025/38	05 Unid.	R\$ 4,36	R\$ 21,80



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
24	Fita de Cetim nº 7, 30mm, nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 rolo de cada cor. Rolo com 50mt	Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/ap/edits/27744150000166/2025/32	04 Rolos	R\$ 37,47	R\$ 149,88
25	Kit refil 4 cores para impressora Brother - DCP-T420W Original Composto por: 1 - Frasco de tinta preto BT5001BK – contendo 108 ml 2 - Frasco de Tinta Ciano BT5001C - contendo 48.8 ml 3 - Frasco de Tinta Amarelo BT5001Y - contendo 48.8 ml 4 - Frasco de Tinta Magenta BT5001M - contendo 48.8 ml	Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES. https://pncp.gov.br/ap/edits/27165562000141/2025/40	01 Kit	R\$ 195,07	R\$ 195,07
26	Kit Tinta Epson Original T544 - para Impressoras Epson Ecotank L3250 , contendo 65ml cada frasco, nas cores: preto, ciano, amarelo e magenta .	Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES. https://pncp.gov.br/ap/edits/31726490000131/2026/3	03 Kit	R\$ 139,21	R\$ 417,63
27	Lapis borracha com características mínimas: material madeira, diametro carga 4mm, formato do	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.	02 Caixas	R\$ 32,12	R\$ 64,24



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
	corpo cilindrico, diametro do corpo 8mm, comprimento total de 175mm, aplicacao tinta grafite. Caixa contendo 12 unidades.	https://pncp.gov.br/app/editais/27167360000139/2024/36			
28	Livro Ata, sem margem, 210 x 305mm capa dura numerada - 100 Folhas.	Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES https://pncp.gov.br/app/editais/28539872000141/2026/24	05 Unid.	R\$ 28,30	R\$ 141,50
29	Livro Protocolo 153mm x 216mm – 104 Folhas.	Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES https://pncp.gov.br/app/editais/28539872000141/2026/24	02 Unid.	R\$ 15,49	R\$ 30,98
30	Papel A4 – 75gr – 210mm x 297mm – cor branco, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada.	Prefeitura Municipal de Boa Esperança -ES https://pncp.gov.br/app/editais/27167436000126/2026/23	20 Caixas	R\$ 182,66	R\$ 3.653,20
31	Papel Cartão - Composicao: Celulose, gramatura de 240g/m2, largura de 50cm, comprimento de 70 cm. nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 pacote de cada cor. Pacote com 20 unidades.	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES https://pncp.gov.br/app/editais/27165737000110/2026/70	04 Pacotes	R\$ 45,65	R\$ 182,60



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
32	Papel Crepom, material celulose vegetal, atoxico, medindo 48cm x 2mt. Nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 pacote de cada cor. Pacote com 10 unidades.	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165737000110/2026/70	04 Pacotes	R\$ 14,42	R\$ 57,68
33	Papel Fotográfico 180g - A4, pacote contendo 50 folhas Glossy Brilhante, cor super branco, resistente a água, secagem instantânea.	Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/31726490000131/2026/3	05 Pacotes	R\$ 15,35	R\$ 76,75
34	Papel vergê, material celulose vegetal, texturizado, cor branco, gramatura 180 g/m2, dimensões 210x297 mm. A4, resmas com 50 folhas cada	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165737000110/2026/70	05 Resmas	R\$ 20,93	R\$ 104,65
35	Pasta aba elastico plastica oficio transparente cristal, com caracteristicas minimas: material plastico - polipropileno – dimensoes: 33,5 x 24,5 x 40mm.	Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/36350346000167/2025/38	05 Unid.	R\$ 7,97	R\$ 39,85
36	Pasta aba elastico plastica oficio transparente cristal, com caracteristicas minimas: material plastico - polipropileno – dimensoes: 33,5 x 24,5 x 30mm.	Fundo Municipal de Saude - Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/10486394000193/2026/14	05 Unid.	R\$ 6,43	R\$ 32,15



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
37	Pasta AZ, ferragem niquelada, polipropileno, opaca, tamanho ofício, dimensões 320x285 mm, porta etiqueta na lombada, cor preta, lombo largo 70mm, 2 furos.	Prefeitura Municipal de Piuma – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165695000118/2026/76	50 Unid.	R\$ 12,10	R\$ 605,00
38	Pasta AZ, ferragem niquelada, polipropileno, opaca, tamanho ofício, dimensões: 345mm x 285mm; lombo estreito 50mm, porta etiqueta na lombada, cor preta, 5cm, 2 furos.	Prefeitura Municipal de Piuma – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165695000118/2026/76	50 Unid.	R\$ 10,98	R\$ 549,00
39	Pasta Catalogo 100 Fls em ACP. Cor preto com dimensoes aproximadas 33x 24x 33x cm ,40g.	Fundo Municipal de Saude - Ibatiba – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/10486394000193/2026/14	02 Unid.	R\$ 14,97	R\$ 29,94
40	Pasta com aba elástica, plástica, ofício. Dimensões: 32,5cm x 23,2cm, 1cm de espessura. Cristal, Incolor.	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165737000110/2026/70	30 Unid.	R\$ 3,42	R\$ 102,60
41	Pasta com grampo trilho plastica oficio transparente cristal, com características minimas: material plastico - polipropileno – dimensoes: 33,5 x 23,5. Pacote contendo 20 unidades.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte- ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27167360000139/2024/36	05 Pacotes	R\$ 31,33	R\$ 156,65



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
42	Pasta suspensa em cartão kraft, 170g, medindo aproximadamente 360 x 240mm, acompanha visor, etiqueta e grampo.	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165737000110/2026/70	20 Unid.	R\$ 3,69	R\$ 73,80
43	Pendrive, capacidade de armazenamento de dados: 16 Gb ; deve ter conexão do tipo USB 3.0; Design sem tampa com acabamento em metal.	Prefeitura Municipal de Aracruz – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27142702000166/2025/442	03 Unid.	R\$ 35,28	R\$ 105,84
44	Pendrive, capacidade de armazenamento de dados: 256 Gb , deve ter conexão do tipo USB 3.0; Design sem tampa com acabamento em metal.	Prefeitura Municipal de Patrocínio – MG. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/18468033000126/2026/105	01 Unid.	R\$ 136,67	R\$ 136,67
45	Perfurador de Papel 50 Folhas - Perfura no mínimo 50 folhas, base antideslizante, 2 furos. Com trava de segurança, com margeador. Dimensões: 23x10x12 centímetros.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27167360000139/2025/51	01 Unid.	R\$ 126,39	R\$ 126,39
46	Pistola Grande Para Bastão de Cola Silicone, 11mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	Prefeitura Municipal de Baixo Guandú – ES. https://pncp.gov.br/ap/p/editais/27165737000110/2026/70	02 Unid.	R\$ 27,40	R\$ 54,80



Item	Descrição	Órgão/link	Quant/ Unid	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
47	Prancheta de Madeira MDF A4/Ofício, com Prendedor de metal.	Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES https://pncp.gov.br/app/editais/28539872000141/2026/24	02 Unid.	R\$ 9,26	R\$ 18,52
48	Tesoura aço inox, uso geral, bico fino sem quina, material do cabo emborrachado, cor preto, tamanho 21 cm.	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte – ES. https://pncp.gov.br/app/editais/27167360000139/2025/51	05 Unid.	R\$ 14,06	R\$ 70,30
Valor Total Estimado:				R\$ 9.696,69	
O valor total estimado inicialmente é de: R\$ 9.696,69 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), este valor, enquadra-se perfeitamente nos limites estabelecidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Este enquadramento fundamenta juridicamente a adoção do procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para a presente contratação.					

*Vale ressaltar que os valores apresentados acima são apenas estimativas. Por isso, é necessário a realização de uma pesquisa de preços no mercado e a publicação do aviso de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

JOCILENE FÁVERO

Assistente Administrativo



ANEXO II

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Bastão de cola quente grosso transparente 11,2mm x 30cm. Pacote de 1 Kilo, contendo aproximadamente 33 unidades.	03 Pacotes		
02	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas com 100 Folhas cada, 76 x 76 mm;	30 Unid.		
03	Bloco de recados adesivos - post-it cores sortidas pacote com 04 unidades cada, contendo 100 folhas por bloco 5cm x 3,8 cm;	15 Pacotes		
04	Caixa plastica para arquivo morto em polionda. Dimensões do produto: 350mm de comprimento x 130mm de largura x 250mm de altura. Cor azul, pacote com 05 unidades.	10 Pacotes		
05	Calculadora de mesa 12 dígitos, amplo visor; dupla alimentação (solar e bateria); teclado com memória; teclas plásticas; placa frontal em metal durável; tampa resistente; mark-up; teclas: porcentagem, m+ e m-, voltar, +/-, mc, mr e um;	02 Unid.		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
	dimensões: 106,5x29x147mm			
06	Caneta Esferográfica, formada de tubo hexagonal de material plastico transparente com comprimento de 14cm e diametro de 8mm, com tubo de tinta interno removivel preenchido com tinta na cor vermelho cristal , tamanho da ponta 1mm (media), tampa ventilada de material plastico vermelho. Acondicionado em caixas com 50 unidades.	02 Caixas		
07	Caneta Esferográfica, formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diametro de 8mm, com tubo de tinta interno removivel preenchido com tinta na cor preto cristal , tamanho da ponta 1mm (media), tampa ventilada de material plastico preto. Acondicionado em caixas com 50 unidades.	02 Caixas		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
08	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, cor verde, caixa com 12 Unidades	03 Caixas		
09	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, cor rosa, caixa com 12 Unidades	03 Caixas		
10	Caneta marca texto fluorescente ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm, cor amarelo, caixa com 12 Unidades	03 Caixas		
11	Caneta para convite - gel - cor dourado - 0,7mm: escrita de traço fino; ponta de inox; resina termoplástica.	02 Unid.		
12	Cartolina, material celulose vegetal, formato 65x48 mm, Gramatura 120g, dupla face, nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 pacote de cada cor. Pacote com 20 unidades.	04 Pacotes		
13	Cartucho de Tonner 107w HP laser Compativel (nao remanufaturado e nao reciclado) preto para impressora hp 107w .	10 Unid.		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
14	Clip nº 1/0 – arame de aço com acabamento galvanizado caixa com 500 gramas.	05 Caixas		
15	Cola Branca 110 gm. líquida, formula a base de água e pva. Possui bico contra entupimentos e vazamentos. Embalagem: 110 gr. altura 7 cm, largura 3 cm, profundidade 2 cm)	03 Unid.		
16	Envelope branco 240mm x 340mm 90 gramas. Caixa com 100 unidades.	03 Caixas		
17	Envelopes para convites na cor branco, 22cm x 16cm. Caixa com 100 unidades.	03 Caixas		
18	Etiqueta adesiva para impressora Inkjet + Laser + copiadoras - tamanho Carta: 215,9mm x 279,4mm, tamanho da etiqueta: 101,6mm x 50,8mm, pacote contendo 100 folhas com 10 etiquetas por folha, cor branco.	02 Pacotes		
19	Etiqueta para impressora térmica ELGIN L42 PRO – FUUL, largura da etiqueta: 100mm (10cm), altura da etiqueta: 80mm (8cm)	05 Rolos		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
20	Fita Adesiva (Tipo Durex) com medidas aproximadas 12mm x 30m transparente.	05 Unid.		
21	Fita Adesiva Dupla Face, em base plastica transparente, separacao por papel antiaderente tratado de ambos os lados de cor branca, medindo 19mm x 30m.	05 Unid.		
22	Fita adesiva larga transparente - Tamanho: 48mm x 100m.	05 Unid.		
23	Fita adesiva, material crepe, branco, largura 18 mm, comprimento 50 m	05 Unid.		
24	Fita de Cetim nº 7, 30mm, nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 rolo de cada cor. Rolo com 50mt	04 Rolos		
25	Kit refil 4 cores para impressora Brother - DCP-T420W Original Composto por: 1 - Frasco de tinta preto BTD60BK – contendo 108 ml 2 - Frasco de Tinta Ciano BT5001C - contendo 48.8 ml	01 Kit		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
	3 - Frasco de Tinta Amarelo BT5001Y - contendo 48.8 ml 4 - Fraco de Tinta Magenta BT5001M - contendo 48.8 ml			
26	Kit Tinta Epson Original T544 - para Impressoras Epson Ecotank L3250, contendo 65ml cada frasco, nas cores: preto, ciano, amarelo e magenta.	03 Kit		
27	Lapis borracha com características mínimas: material madeira, diametro carga 4mm, formato do corpo cilindrico, diametro do corpo 8mm, comprimento total de 175mm, aplicacao tinta grafite. Caixa contendo 12 unidades.	02 Caixas		
28	Livro Ata, sem margem, 210 x 305mm capa dura numerada - 100 Folhas.	05 Unid.		
29	Livro Protocolo 153mm x 216mm – 104 Folhas.	02 Unid.		
30	Papel A4 – 75gr – 210mm x 297mm – cor branco, caixa	20 Caixas		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
	contendo 10 resmas de 500 folhas cada.			
31	Papel Cartão - Composicao: Celulose, gramatura de 240g/m2, largura de 50cm, comprimento de 70 cm. nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 pacote de cada cor. Pacote com 20 unidades.	04 Pacotes		
32	Papel Crepom, material celulose vegetal, atoxico, medindo 48cm x 2mt. Nas cores: rosa, lilás, branco e azul , 01 pacote de cada cor. Pacote com 10 unidades.	04 Pacotes		
33	Papel Fotográfico 180g - A4, pacote contendo 50 folhas Glossy Brilhante, cor super branco, resistente a água, secagem instantânea.	05 Pacotes		
34	Papel vergê, material celulose vegetal, texturizado, cor branco, gramatura 180 g/m2, dimensões 210x297 mm. A4, resmas com 50 folhas cada	05 Resmas		
35	Pasta aba elastico plastica oficio transparente cristal, com características minimas:	05 Unid.		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
	material plastico - polipropileno – dimensoes: 33,5 x 24,5 x 40mm.			
36	Pasta aba elastico plastica oficio transparente cristal, com caracteristicas minimas: material plastico - polipropileno – dimensoes: 33,5 x 24,5 x 30mm.	05 Unid.		
37	Pasta AZ, ferragem niquelada, polipropileno, opaca, tamanho oficio, dimensões 320x285 mm, porta etiqueta na lombada, cor preta, lombo largo 70mm, 2 furos.	50 Unid.		
38	Pasta AZ, ferragem niquelada, polipropileno, opaca, tamanho oficio, dimensões: 345mm x 285mm; lombo estreito 50mm, porta etiqueta na lombada, cor preta, 5cm, 2 furos.	50 Unid.		
39	Pasta Catalogo 100 Fls em ACP. Cor preto com dimensoes aproximadas 33x 24x 33x cm ,40g.	02 Unid.		
40	Pasta com aba elástica, plástica, oficio. Dimensões: 32,5cm x 23,2cm, 1cm de espessura. Cristal, Incolor.	30 Unid.		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
41	Pasta com grampo trilho plastica oficio transparente cristal, com características minimas: material plastico - polipropileno – dimensoes: 33,5 x 23,5. Pacote contendo 20 unidades.	05 Pacotes		
42	Pasta suspensa em cartão kraft, 170g, medindo aproximadamente 360 x 240mm, acompanha visor, etiqueta e grampo.	20 Unid.		
43	Pendrive, capacidade de armazenamento de dados: 16 Gb ; deve ter conexão do tipo USB 3.0; Design sem tampa com acabamento em metal.	03 Unid.		
44	Pendrive, capacidade de armazenamento de dados: 256 Gb , deve ter conexão do tipo USB 3.0; Design sem tampa com acabamento em metal.	01 Unid.		
45	Perfurador de Papel 50 Folhas - Perfura no mimimo 50 folhas, base antideslizante, 2 furos. Com trava de segurança, com margeador. Dimensoes: 23x10x12 centímetros.	01 Unid.		



Item	Descrição	Quant/ Unid	Valor Unit	Valor Total
46	Pistola Grande Para Bastao de Cola Silicone, 11mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo continuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	02 Unid.		
47	Prancheta de Madeira MDF A4/Oficio, com Prendedor de metal.	02 Unid.		
48	Tesoura aço inox, uso geral, bico fino sem quina, material do cabo emborrachado, cor preto, tamanho 21 cm.	05 Unid.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

....., em.....de.....de 2026.

Assinatura e dados da empresa